

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 240/1984 de 11 de Dezembro

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/A, de 13 de Janeiro, congelou as admissões para os lugares dos Quadros ou além dos mesmos de pessoal que não se encontre vinculado à Administração Regional:

Considerando que importa dotar os Quadros das Inspeções de Saúde de Técnicos Auxiliares Sanitários:

Considerando que existe pessoal que terminou em Julho próximo passado o Curso de Técnicos Auxiliares Sanitários, e que se torna necessário colocar;

Nestes termos, determina-se ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/A de 13 de Janeiro, o seguinte:

1 - É descongelada a admissão de pessoal não vinculado para os lugares dos Quadros ou além dos mesmos, das Inspeções de Saúde:

a) Da carreira de Técnicos Auxiliares Sanitários.

Presidência do Governo, e Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 6 de Agosto de 1984. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. - O Secretario Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. - O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*.